UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB/UNITINS)

PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR DE INGRESSO DE PORTADORES DE DIPLOMA E EGRESSOS DO ENSINO MÉDIO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM LETRAS, PEDAGOGIA E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO PROGRAMA UAB/UNITINS

EDITAL Nº 025.1/2025 – RESULTADO PRELIMINAR DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

O Reitor da Universidade Estadual do Tocantins – Unitins torna público, pelo presente EDITAL, o **RESULTADO PRELIMINAR DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO** para as vagas oferecidas no PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR DE INGRESSO DE PORTADORES DE DIPLOMA E EGRESSOS DO ENSINO MÉDIO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM LETRAS, PEDAGOGIA E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO PROGRAMA UAB/UNITINS, conforme Anexo I.

1.1 Após a divulgação do resultado preliminar dos pedidos de isenção, o candidato poderá contestar o indeferimento, exclusivamente, na Área do Candidato no endereço eletrônico <https://www.unitins.br/concursos/publico> no prazo estabelecido no cronograma deste Edital. Após esse período, NÃO serão aceitos pedidos de revisão.

1.2 O resultado final dos pedidos de isenção está previsto para ser divulgado no endereço eletrônico <https://www.unitins.br/concursos/publico> no prazo estabelecido no cronograma anexo a este Edital, contra o qual NÃO caberá qualquer recurso.

1.3 A solicitação de isenção da taxa **NÃO** caracteriza a confirmação de inscrição neste processo seletivo. Após o período de solicitação de isenção, o candidato deverá acompanhar a publicação do resultado da análise das solicitações, conforme cronograma.

1.4 Caso a solicitação de isenção seja **deferida**, o candidato poderá se inscrever para outra vaga até a data limite do período de inscrições, conforme prazo estabelecido no cronograma.

1.4.1 Para o candidato que for contemplado com a isenção e tiver feito várias inscrições **será confirmada apenas a última inscrição registrada no sistema**.

1.5 Caso o candidato que tenha a isenção deferida vier a efetuar o pagamento do boleto de inscrição, terá confirmada somente aquela cujo pagamento tenha sido efetuado por meio de boleto bancário. As outras inscrições serão canceladas automaticamente.

1.6 Caso a solicitação de isenção de taxa de inscrição seja **indeferida** no resultado final das solicitações, o candidato terá até o prazo previsto no Cronograma do Edital de Abertura para o pagamento da taxa de inscrição.

Palmas-TO, 11 de dezembro de 2025.

(Assinatura Digital)
AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor da Unitins - Ato nº 1.564 - NM

Documento foi assinado digitalmente por AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS em 11/12/2025 11:48:47.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site https://sgd.to.gov.br/verificador, informando o código verificador: E494D10A02393AAD | SGD:2025/20329/035679

ANEXO I – RESULTADO PRELIMINAR DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

SEQ.	CANDIDATO	REQUISITO	Nº DOCUMENTO	SITUAÇÃO	MOTIVO	JUSTIFICATIVA
1	Kevellyn Samara Lima Da Silva	NIS	201.xxxxx.03-3	Deferida	-	-

Documento foi assinado digitalmente por AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS em 11/12/2025 11:48:47.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site https://sgd.to.gov.br/verificador, informando o código verificador: E494D10A02393AAD | SGD:2025/20329/035679